PROJETO DE LEI Nº_____/2023

"Institui o Dia Municipal do Agente de Mobilidade, a ser celebrado em 11 de maio".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Mobilidade, a ser celebrado anualmente em **11 de maio**.

Art. 2º. O objetivo da data é homenagear os agentes de mobilidade que através do seu trabalho promovem a segurança e bom funcionamento do tráfego de veículos e pedestres no município de Natal/RN, reconhecendo o papel fundamental desses profissionais para o bom funcionamento do trânsito, transporte e bem estar do nosso município.

Art. 3º. O Dia Municipal do Agente de Mobilidade deverá ser celebrado com a realização de eventos, capacitações, palestras, debates e atividades que destaquem a importância desses profissionais e do respeito, por parte da população, a suas atividades, funções e atribuições.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de junho de 2023.

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Mobilidade trabalham diariamente para garantir o funcionamento e bem-estar da população através de seu trabalho, garantindo todo o funcionamento da estrutura de transportes, atuando pelo cumprimento da lei, garantia da ordem e bem estar da população.

O projeto apresentado visa o reconhecimento do trabalho desenvolvido tanto pelos profissionais que trabalham na "linha de frente" quanto os que atuam na "retaguarda" dos órgãos de trânsito e realizam atividades que passam, muitas vezes, despercebidas. Sendo necessário trazer ao conhecimento da população a importância do trabalho dos agentes de mobilidade não só na fiscalização das leis, mas também a atuação destes durante momentos críticos nos quais garantem ao cidadão a melhor forma do direito de ir e vir.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.

NINA
Vereadora PDT